

PORTARIA N. 381 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Anexo I do Decreto n. 9.240, de 15 de dezembro de 2017, que aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2018 das empresas estatais federais.

**O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, no uso de sua atribuição de que trata o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto n. 9.240, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O Anexo I do Decreto n. 9.240, de 15 de dezembro de 2017, relativo ao Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais para 2018, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As empresas estatais a que se refere o art. 1º desta Portaria deverão observar, na execução dos investimentos, o teto da rubrica “Investimentos” constante do seu Programa de Dispêndios Globais e o limite de cada ação aprovado pela Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, acrescido dos créditos adicionais aprovados em 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR**



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR, Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, em 23/11/2018, às 12:28.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7491194** e o código CRC **908D6FBF**.